

GC Hilho

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 020.003.144/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Distrito Federal, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.643/0001-67, com sede no SAM Quadra 02 Bloco I, Brasília, DF, CEP 70620-000, doravante denominada simplesmente contratante, neste ato representado por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA:

GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá – PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752 – 2º andar, com filial em Brasília – DF, no SIA Trecho 03 – Lote 1565 a 1595, Brasília, DF, CEP 71200-030, telefone (61) 3039-1197, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, e pelo Gerente Regional de Vendas **ROBERTO CALDAS BARCELAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, de 02.06.2014 a 01.12.2014, com base no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.944,73 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme informação de fls. 715 e em conformidade com o Parecer nº 283/2014 – PROCAD/PGDF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12101

II - Programa de Trabalho: 03122600385179689

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 1000000000

V - Nota de Empenho nº 2014NE00223, reforço ao Empenho nº 2014NE00013, emitida em 23/05/2014, sob o evento nº 400092 na modalidade estimativo, no valor de R\$ 17.668,38 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



[Handwritten signatures]

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos itens regidos pelo presente Termo Aditivo, que será registrado em livro próprio da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

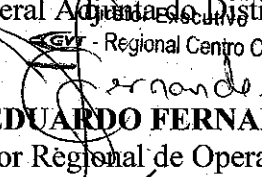
6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

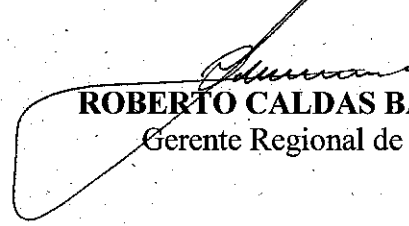
Brasília, 30 de maio de 2014.

Pelo Distrito Federal:


KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal
GVT - Regional Centro Oeste

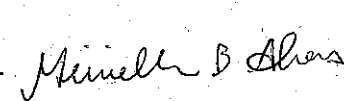
Pela Contratada:


JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações


ROBERTO CALDAS BARCELAR
Gerente Regional de Vendas

Roberto Barcelar
Gerente Sr. Vendas Corporativas
GVT - Global Village Telecom

Testemunhas:

1-  Minelli B. Alves CPF 066.434.986-27

2-

